



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 35/2018

1. OBJETO

Aquisição de uniformes para servidora do setor de Zeladoria, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Camisa polo, manga curta com bolso e bordado do brasão da Câmara no bolso	4	PÇ
2	Calça bailarina (suplex) com bolso	4	PÇ
3	Jaqueta tactel, sem capuz, com bolso aberto com zíper, com bordado do brasão da Câmara na frente e nas costas	2	PÇ

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, através do protocolo 918/2018 de 03 de maio de 2018, e considerando a LEI Nº 1.822 de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que trata em seu Artigo 205 sobre o fornecimento de uniformes aos servidores que o utilizem por exigência de sua atividade, faz-se necessária a aquisição de uniformes.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Item	Qtd.	INDUSTRIA DE CONFECCOES GUIA LTDA (RHUDYA MARA)	CHIELLA & CHIELLA LTDA (TOLEMALHAS)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	45,00	42,00	42,00	168,00
2	4	85,00	89,90	85,00	340,00
3	2	140,00	86,90	86,90	173,80
Total >					681,80

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que todas as empresas vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1 e 3 a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 341,80 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- para o item 2 a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 15 de maio de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo